



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 1289 / 2011

“Concede transferência de recursos para a Entidade que Menciona e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMIGOS DE PAINS - ACAP no montante de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º A transferência dos recursos será realizada mediante convênio, ficando condicionada a aprovação do plano de aplicação de recursos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º A entidade beneficiada com os recursos públicos, se submeterá à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2011.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 16 de março de 2011.

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por oitos votos a zero
Sala das Sessões 02/05/2011
Ass. [Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>16</u> / <u>2011</u>
Data	<u>17</u> / <u>03</u> / <u>11</u> hora <u>08:30hs</u>
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 16 de março de 2011.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Concede transferência de recursos para a Entidade que Menciona e Contém Outras Providências."

A ACAP está passando por sérias dificuldades financeiras para sua manutenção. Os encargos com aluguel, contador, energia estão pesando de forma considerável no orçamento da entidade.

O Município apóia a Associação em razão de seu caráter social e ambiental. Todos nós temos que ser responsáveis com a destinação final dos resíduos e, sem dúvida, a melhor forma de mantermos a nossa qualidade de vida é a reciclagem de todos esses materiais.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **MÁRCIO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	16 / 2011
Data	17 / 03 / 11 hora 08:30hs
Recebido por	